



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Areal

[www.rj.tmunicipal.org.br/prefeitura/areal](http://www.rj.tmunicipal.org.br/prefeitura/areal)

RIO DE JANEIRO, QUINTA-FEIRA, 28 de Novembro de 2013

ANO VIII N° 905

## Atos Oficiais

### LEI N° 804 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE VAGAS NO QUADRO ESTATUTÁRIO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de 02 (duas) vagas de Assistente Social e 02 (duas) de psicólogo, no quadro estatutário de provimento efetivo.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos acima, deverão observar o Plano de Carreira e Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da abertura das vagas constantes no art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social, com suplementação se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Waldeth Brasiel Rinaldi  
Prefeita

### PORTARIA N° 544/2013/GP

“NOMEIA O CANDIDATO APROVADO, PARA PROVIMENTO NO RESPECTIVO CARGO EFETIVO.”

A Prefeita Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos n°s 635/10 e 651/10;

CONSIDERANDO o Decreto n° 942, de 12 de março de 2012, que prorroga a validade do concurso público referente o Edital de Concurso Público n° 001/2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, VALDECIR DE AZEVEDO, inscrição n° 1680, a partir de 02 de dezembro de 2013, para o cargo de Técnico de Informática, do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei n° 566/09.

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,  
27 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi  
Prefeita

### PORTARIA N° 545/2013/GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os concursados abaixo reelecionados, para se apresentarem no período de 02 a 06 de dezembro de 2013, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias n° 39 - Centro - Areal /RJ, no horário de 09 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

#### ITEM – DOCUMENTOS

- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);



- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos;
- Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
- Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cartório Distribuidor de Justiça Estadual);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal (<http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/inicial.asp>);
- Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
- Comprovantes de regularidade perante ao órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
- No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (se possuir).

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

#### PSICÓLOGO

CLARA AEGER MACHADO FERREIRA – Inscrição 6970

JANAINA DIAS DE CARVALHO – Inscrição 1442

#### ASSISTENTE SOCIAL

LIVIA MELQUIADES DOS SANTOS - Inscrição 3333

IZABELA MARIA PENA FAZA – Inscrição 4318

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,  
27 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi  
Prefeita